

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: TÉCNICO

TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES	TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES II	TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES III
<p>FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 776</p>	<p>FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 1137</p>	<p>FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 1138</p>
<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Sumária:</p> <p>Desenvolver tarefas de caráter técnico, relativas ao planejamento avaliação e controle dos projetos de instalações, manutenção de equipamentos de telecomunicação.</p> <p>Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Orientar e executar trabalhos de natureza técnica, relativos ao planejamento, avaliação e controle de instalações e equipamentos de telecomunicações, orientando-se por plantas, esquemas e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados para sua montagem, funcionamento, manutenção e reparo. • Participar e orientar o funcionamento e a operação de equipamentos de telecomunicações. • Orientar trabalhos de instalação e ampliação de redes telefônicas e tarefas correlatas, para garantir o seu perfeito funcionamento. • Proceder ao levantamento dos materiais necessários à execução do projeto, preparando estimativas e programas de trabalho detalhados das quantidades e custos dos materiais, controlando o consumo dos mesmos. • Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 	<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Orientar o funcionamento e operação de estações de rádio. • Orientar trabalhos de instalação e ampliação de redes telefônicas. • Auxiliar no treinamento dos funcionários da faixa I do grupo Técnico e os do Grupo Básico. • Orientar os serviços dos técnicos da faixa I de sua área de atuação. • Organizar arquivos e orientar o envio e recebimento de documentos pertinentes de sua área de atuação. 	<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com os técnicos do grupo superior na elaboração de relatórios dos seus setores de atuação. • Providenciar e acompanhar a tramitação de documentos de licença junto ao Ministério das Comunicações/Anatel. • Fornecer orientação para a compra de equipamentos e peças de reposição. • Participar sob orientação de cursos para formação dos recursos humanos visando simplificar e aumentar a eficácia das atividades funcionais. • Realizar sob orientação treinamentos de técnicos das faixas I e II e dos básicos de sua área de atuação.

ACQUA PARA EM FUNÇÃO RESERVADA PARA ESTUDO - OFÍCIO CCRH/CIRC/005/2015

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: TÉCNICO

TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES		TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES II		TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES III	
FAIXA: (Início: IA Fim: IK)	Código: 776	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK)	Código: 1137	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK)	Código: 1138
REQUISITOS EXIGIDOS:		REQUISITOS EXIGIDOS:		REQUISITOS EXIGIDOS:	
<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo. • Registro no Órgão Profissional. • Conhecimento de língua estrangeira no nível de interesse da área de atuação. • Conhecimento de informática. 		<p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 08 anos de experiência na função, ou, • 06 anos de experiência na função com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação, ou, • 04 anos de experiência na função e curso técnico completo (nível ensino médio) específico da função, ou, • 04 anos de experiência na função e curso superior de graduação* em andamento, específico da área de atuação (cursando pelo menos o 2º ano), ou, • 02 anos de experiência na função e curso superior de graduação* completo, na área de atuação. <p><small>*Curso de graduação completo na modalidade presencial com carga horária mínima fixada pelo MEC.</small></p>		<p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12 anos de experiência na função, ou, • 10 anos de experiência na função com curso técnico completo (nível ensino médio) específico da função ou com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação, ou, • 08 anos de experiência na função e curso superior de graduação* em andamento, específico da área de atuação (cursando pelo menos o 3º ano), ou, • 04 anos de experiência na função e curso superior de graduação* completo, na área de atuação. <p><small>*Curso de graduação completo na modalidade presencial com carga horária mínima fixada pelo MEC.</small></p>	
<p>AGRUPADA EM FUNÇÃO RESERVADA PARA ESTUDO - OFÍCIO CCRH/CIRC/005/2015</p>					
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais					
ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Comunicação.					

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 01/09/2005, 05/02/2007, 28/04/2008.

Presidente